



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

Ofício nº 39666/2022/PM-FUMRESPOM

A Excelentíssima Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNRESPOM.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023, em resposta ao Ofício nº 2066/2022/SEPOG-GPG (0028703957) encaminho-vos as informações solicitadas, conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1	Folha de Pagamento	O custeio de gastos com pessoal dos policiais a disposição do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, por fazerem parte da Corporação da Polícia Militar, são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
2	Despesas da gestão administrativa	O custeio de gastos com a gestão administrativa do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, por fazerem parte da Corporação da Polícia Militar, são de responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar de Rondônia - DAAL.
3	Contratos	Não há previsão de contratos para 2023 até a presente data, todos possuem vigência contratual com término no exercício de 2022.
4	Estimativa de Receita	Conforme Quadro II (abaixo)

QUADRO 2 - ESTIMATIVA DE RECEITA

(NOTA TÉCNICA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DISCRICIONÁRIA ADOTADA POR RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS)

Unidade Gestora	Natureza da Receita	Fonte de Recurso	2023	2024	2025
15015	17329901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS MUNICÍPIOS	0243	693.800,00	728.490,00	764.914,00
15015	19999921 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0249	54.900,00	53.972,00	56.670,00
15015	13999901 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0203	6.162,00	6.470,00	6.794,00
TOTAIS			754.862,00	788.932,00	828.378,00

QUADRO 3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO

(FORAM ESTIMADAS PREVISÕES DE RECEITAS COM OS VALORES DA FONTE 0243 - ORIUNDAS DE CONVÊNIOS)

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR
CONVÊNIO Nº 002/PGM/2022 (0024226959)	PORTO VELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	500.000,00
CONVÊNIO Nº 135/PGE/2019 (0024226984)	VILHENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	43.200,00
CONVÊNIO Nº 144/PGE/2020 (0024227020)	JI PARANÁ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	72.000,00
CONVÊNIO Nº 101/PGE/2020 (0024227042)	BURITIS	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	14.400,00

CONVÊNIO Nº 257/PGE/2021 (0024227068)	JARU	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	30.000,00
CONVÊNIO Nº 211/PGE/2021 (0024227100)	PIMENTA BUENO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	34.200,00

Obs: Nas previsões de receitas da fonte 0243, exceto o convênio nº 002/PGM/2022, foi utilizado um percentual de 60% dos valores estimados.

QUADRO 4 - BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Previdenciário	Não há aplicabilidade no FUMRESPOM.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não há previsão para 2023 de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais até a presente data.
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não há previsão para 2023 de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada até a presente data.

Limitado ao exposto e na certeza de termos atendido, este Comando reitera votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO - Presidente FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS – CEL QOPM
Subcomandante Geral da PMRO - Coordenador Executivo do FUMRESPOM
Matrícula: 100065725

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR – 1º TEN QOAPM
Coordenador Adjunto do FUMRESPOM

CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES – 3º SGT QOPM

Chefe da Seção Orçamentária do FUMRESPOM

Matrícula: 100090562



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR**, **Coordenador(a)**, em 18/05/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON WLLEMIS LEO GONCALVES**, **3º Sargento**, em 18/05/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rone Hertton Dantas de Freitas**, **Subcomandante-Geral da PMRO**, em 19/05/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 19/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028793792** e o código CRC **2590438F**.